

Sexta-feira, 14 de Junho de 2024



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
São Luiz do Paraitinga

## Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Ratificação	2
Decreto Municipal Nº 55/2024 - Alteração Decreto Nº 102/2023	3
Portarias Municipais	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	6
Decreto Legislativo 08-2024	6
Decreto Legislativo 09-2024	8
Decreto Legislativo 10-2024	10
Decreto Legislativo 11-2024	12
Decreto Legislativo 12-2024	14
Decreto Legislativo 13-2024	16
Extrato de Contrato 08-2024 - Dispensa de Licitação 15-2024	18

JUNHO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 334/2024

### Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Ratificação.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa RAFAELLE FERNANDES DOS SANTOS 10935455779 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.039.376/0001-48, objeto do contrato nº 035/2024, contratação de show "BRUNA REIS" para uma apresentação durante a programação da Festa Agropecuária que acontecerá do dia 20 à 23 junho de 2024 em São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 5.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 118 do Decreto Municipal nº 29/2024, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Termo de Ratificação.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa ANDRE AGUIAR SILVA DE PAULO SHOWS pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.712.447/0001-54, objeto do contrato nº 036/2024, contratação de show "ANDRÉ MORAES" para uma apresentação durante a programação da Festa Agropecuária que acontecerá do dia 20 à 23 junho de 2024 em São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 4.000,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 118 do Decreto Municipal nº 29/2024, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Decreto Municipal nº. 55, de 13 de junho de 2024.

“Dispõe sobre alteração do art. 2º, do Decreto Municipal nº 102, de 5 de outubro de 2023 e outras”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 102, de 5 de outubro de 2023", que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I- DYEGO FERNANDES BARBOSA – Matrícula nº 2633

II- MARLEIDY APARECIDA DE MENDONÇA ROCHA FRADE- Matrícula nº 2539

III- MARA RÚBIA DE ALMEIDA SANTOS – Matrícula nº 2535

IV- MARILIA CRISTINA DA FONSECA – Matrícula nº 2578

V- CARLOS ALEXANDRE APARECIDO BARBOSA – Matrícula nº 2610

VI- MAYARA CRISTINA FERREIRA – Matrícula nº 3297

VII- LUIZ PAULO CAMARGO XAVIER – Matrícula nº 2549

VIII- NATALIA IRINA DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº 2377

IX- LIDIA AMELIA DOS SANTOS FARIA – Matrícula nº 1602

X- KATIA APARECIDA DE MOURA – Matrícula nº 1767

XI- MARISA GOMES DE ALMEIDA TOLEDO – Matrícula nº 3656

XII- FABIOLA MARIA DOMINGOS – Matrícula nº 1831

XIII- JOSÉ LAÉRCIO MOREIRA – Matrícula nº 2791

XIV- ISMAEL DE ASSIS GUIMARÃES – Matrícula nº 3834

§ 1º Todos os membros da Comissão serão servidores estáveis, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, e, na hipótese de incompatibilidade do membro, será substituído por outro servidor estável.

§ 2º Os servidores que integram a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão designados para um período de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da autoridade nomeante;

§ 3º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 4º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados na Lei Municipal 1.350/2010”.

Art. 2º O § 5º e o § 6º, do art. 2º do Decreto Municipal nº 102, de 5 de outubro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

“Art. 3º A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

Art. 4º A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística São Luiz do Paraitinga, aos 13 de junho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 131, de 13 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, para o biênio de 2024-2026”

Ana Lucia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, assim constituída:

PRESIDENTE: Rielio Aparecido dos Santos, CPF nº 396.560.108-33;

VICE- PRESIDENTE: Marilise Perround Ferreira Americano , CPF nº 258.116.168-05;

SECRETÁRIA: Iara Cristine Ferreira Cascardi, CPF nº 406.207.538-54.

Artigo 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 13 de junho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 132, de 15 de junho de 2024.

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inc. XXII, observando a forma preconizada no art. 74, inc. II, alínea f, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades apontados no Expediente Administrativo nº 1476/2023, oriundo da alteração e/ou inclusão de dados, através de “log in” e “log off”, junto ao Prontuário da Muniçipe no dia 05.04.2022, ou seja, após a reunião realizada em 04.04.2022 onde foi constatada um caso grave de “sífilis congênita” (transmissão da doença pela mãe para o filho durante a gestação), face uma possível falha no manejo clínico durante o pré-natal, cujo prontuário estava com lançamento em “branco”. CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal exarou Parecer Jurídico, favorável à Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de eventuais irregularidades.

CONSIDERANDO que essa inclusão de dados extemporâneo no Prontuário da Muniçipe, com intuito de ocultar a possível falha no manejo clínico durante o pré-natal, que culminou no caso grave de “sífilis congênita”, sem dúvida, pode caracterizar vulneração, em tese, do artigo 1º, inciso V c/c artigo 2º, inciso X, ambos da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c artigo 482, alíneas “a” e “b” da CLT, além de tipificar, em tese, o delito capitulado no artigo 297, caput e parágrafo 1º do Código Penal.

CONSIDERANDO a gravidade da notícia e a necessidade de a Administração proceder a adoção de medidas para apuração da irregularidade denunciada.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR procedimento de Processo Administrativo Disciplinar para em desfavor da Servidora Pública M.R.A.T, com matrícula nº 1.710, para apurar a inclusão de dados extemporâneo no Prontuário da Muniçipe, com intuito de ocultar a possível falha no manejo clínico durante o pré-natal, que culminou no caso grave de “sífilis congênita”, vulnerando, em tese, artigo 1º, inciso V c/c artigo 2º, inciso X, ambos da Lei Municipal nº 1350/2010 c/c artigo 482, alíneas “a” e “b” da CLT, além de tipificar, em tese, o delito capitulado no artigo 297, caput e parágrafo 1º do Código Penal.

Artigo 2º - NOMEAR os Funcionários do quadro efetivo da Municipalidade, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a qual poderá promover todos os atos necessários para o bom andamento do procedimento, a saber:

I – Presidente: Fabiola Maria Domingos, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 1.831;

II – Marisa Gomes de Almeida Toledo, titular do cargo de Professora de Educação infantil, lotada na Diretoria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 3.656;

III – Ismael de Assis Guimarães, titular do cargo de Secretário de Escola, lotado na Diretoria Municipal de Educação, sob a matrícula nº 3.834;

Artigo 3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme § 1º, do art. 25, da Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Artigo 4º - O processo administrativo correrá em segredo, em estrita observância ao princípio do sigilo que deve nortear os procedimentos disciplinares, de maneira que tão somente a Portariada, o seu defensor técnico, o Ministério Público, o Órgão Jurídico da Municipalidade e os membros da comissão poderão ter acesso aos autos.

Parágrafo único: A Portariada e seu defensor são autorizados a extração de cópia dos autos e demais ações para fazer valer a efetiva ampla defesa e contraditório.

Artigo 5º - Autue-se à presente Portaria os seguintes documentos:

I – Cópia do Expediente Administrativo nº 1476/2023, com respectivos documentos encartados.

II - Cópia da Lei Municipal nº. 1.350 de 15 de abril de 2010.

III – Certidão Negativa ou Positiva de sanções aplicadas ao Sindicado, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 14 de junho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 08, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2024

Autoria: Vereadora Sueli Carina Ivo Vieira

**Dispõe sobre concessão de Título de  
'Cidadão Luizense' a Ilustríssima Senhora  
Marcela Pellegrino Rodrigues.**

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Luizense” a **Ilustríssima Senhora Marcela Pellegrino Rodrigues**.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue à homenageada, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, aos 14 de junho de 2024.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**  
*Presidente da Câmara Municipal*

\*Texto publicado aos 14 dias do mês de junho de 2024 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-sauluiztoparaitinga-camara.sistemailegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: SKPER-G110F-JNFL5-VI5H5-KLB5



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1574

Protocolo Data: 14/06/2024

Documento Nº: 10/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/06/2024 às 08:33

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**SKPER-GI10F-JNFL5-VI5H5-IKLB5**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca  
Junior  
Data 14/06/2024 12:22  
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 09, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2024

Autoria: Vereadora Maria Aparecida dos Santos Brandão

**Dispõe sobre concessão de Título de  
'Cidadão Luizense' ao Ilustríssimo Senhor  
Antônio Braz de Souza.**

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Luizense” ao **Ilustríssimo Senhor Antônio Braz de Souza**.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, aos 14 de junho de 2024.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**

*Presidente da Câmara Municipal*

*\*Texto publicado aos 14 dias do mês de junho de 2024 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.*



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 2R9B-E1HGW-564Z9-J5Z8-OWUDV



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1575

Protocolo Data: 14/06/2024

Documento Nº: 11/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/06/2024 às 08:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**2RI9B-E1HGW-564Z9-J5Z88-OWUDV**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca  
Junior  
Data 14/06/2024 12:22  
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024

Autoria: Vereadora Maria Aparecida dos Santos Brandão

**Concede a Comenda 'Aziz Ab'Saber' ao  
Ilustríssimo Senhor José de Arimateia  
César, popularmente conhecido como  
"Mateia".**

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido a Comenda "Aziz Ab'Saber" ao Ilustríssimo Senhor José de Arimateia César, popularmente conhecido como "Mateia".

Parágrafo único. O galardão a que se refere o "caput" deste artigo será materializado em medalha de bronze, onde será gravado o nome do título e a efigie de "Aziz Ab'Saber", além de um diploma, que serão entregues ao titular da Comenda em Sessão Solene destinada a este fim, nos termos que dispõe os arts. 2º e 4º da Resolução nº. 03, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 14 de junho de 2024.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**

*Presidente da Câmara Municipal*

*\*Texto publicado aos 14 dias do mês de junho de 2024 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.*



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA  
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: D:GYY-837R6-JDIA9-Y86UI-CV5J1



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1577

Protocolo Data: 14/06/2024

Documento Nº: 12/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/06/2024 às 08:55

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**DJGYV-837R6-JDIA9-V86UI-CV5J1**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca  
Junior  
Data 14/06/2024 12:22  
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024

Autoria: Vereadora Roseny Correia dos Santos

#### **Concede a Comenda 'Aziz Ab'Saber' ao Senhor Benedito Galvão Frade Júnior.**

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Aziz Ab’Saber” ao Senhor Benedito Galvão Frade Júnior.

Parágrafo único. O galardão a que se refere o “caput” deste artigo será materializado em medalha de bronze, onde será gravado o nome do título e a efígie de “Aziz Ab’Saber”, além de um diploma, que serão entregues ao titular da Comenda em Sessão Solene destinada a este fim, nos termos que dispõe os arts. 2º e 4º da Resolução nº. 03, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 14 de junho de 2024.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**

*Presidente da Câmara Municipal*

*\*Texto publicado aos 14 dias do mês de junho de 2024 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.*



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: W21EG-CB3B5-60147-ARPI8-Q490H



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1578

Protocolo Data: 14/06/2024

Documento Nº: 13/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/06/2024 às 09:01

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**W21EG-CB3B5-60147-ARPI8-Q490H**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca  
Junior  
Data 14/06/2024 12:22  
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024

Autoria: Vereador Vinicius Moradei Guimarães

**Dispõe sobre concessão de Título de  
'Cidadão Luizense' ao Ilustríssimo Senhor  
Waldomiro Jorge de Borba.**

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. É concedido o Título de “Cidadão Luizense” ao **Ilustríssimo Senhor Waldomiro Jorge de Borba**.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue ao homenageado, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 14 de junho de 2024.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**  
*Presidente da Câmara Municipal*

*\*Texto publicado aos 14 dias do mês de junho de 2024 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.*



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade de acesso <https://sp-sauluiztoparaitinga-camara.sistemailegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: OOL6F-GFJ30-SFQ1J-PL8GY-1ESTU



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1579

Protocolo Data: 14/06/2024

Documento Nº: 14/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/06/2024 às 09:22

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**OOL6F-GFJ30-SFQ1J-PL8GY-1E3TU**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca  
Junior  
Data 14/06/2024 12:22  
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 13, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024

Autoria: Vereadora Maria Aparecida dos Santos Brandão

**Dispõe sobre concessão de Título de  
‘Cidadão Luizense’ a Ilustríssima Senhora  
Fabiola Maria Domingos.**

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Luizense” a **Ilustríssima Senhora Fabiola Maria Domingos**.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue à homenageada, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, aos 14 de junho de 2024.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**

*Presidente da Câmara Municipal*

*\*Texto publicado aos 14 dias do mês de junho de 2024 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.*



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemailegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: KNAT0-DV3CD-ZAC84-BA5GJ-54UJ7



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1580

Protocolo Data: 14/06/2024

Documento Nº: 15/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 14/06/2024 às 09:35

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**KNAT0-DV3CD-ZAC84-BA5GJ-54UI7**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca  
Junior  
Data 14/06/2024 12:22  
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52

	Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
<b>CONTRATO 08/2024</b> <b>PROCESSO DE DISPENSA 15/2024</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PROCESSO DE DISPENSA
<b>CONTRATADO</b>	MERCEARIA J. V. CURSINO E SANTOS LTDA – EPP
<b>OBJETO</b>	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
<b>VALOR</b>	R\$ R\$ 8.885,91 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	10 DE JUNHO DE 2024
<b>PRAZO</b>	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024